



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.527, DE 05 DE JULHO DE 2013.

Altera o inciso I do art. 2º do Decreto 2.108 de 06 de maio de 2011 que regulamenta o Capítulo IV, do Título III do Código Tributário Municipal - Lei n. 3.080 de 1º de outubro de 2010, que trata do Imposto Sobre a transmissão 'inter vivos' de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o modelo de Declaração para Lançamento de ITBI, modelo 001/2011, constante no anexo I do Decreto 2.108/2011.

Parágrafo único. É parte integrante deste decreto o novo modelo de Declaração para Lançamento de ITBI.

Art. 2º- O Inciso I do art. 2º do Decreto 2.108/2011 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º- ...

I - da Declaração para Lançamento de ITBI, modelo 002/2013, constante do anexo I deste decreto, devidamente preenchida em duas vias originais de igual teor não podendo ser carbonadas ou fotocopiadas, sem rasuras, legível, onde todos os campos são de preenchimento obrigatório, excetuando-se aqueles expressamente identificados como facultativos;

II – ...”

Art. 3º - A guia de informação modelo 001/2011 estabelecida através do Decreto 2.108/2011 poderá ser utilizada até 30 dias após a publicação deste Decreto. Após este prazo, somente será aceita a Declaração para Lançamento de ITBI modelo 002/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de julho de 2013

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal